ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2017

(retomada dos trabalhos da AGC originalmente instalada em 13 de junho de 2017)

1. Data, Horário e Local: Em 18 de agosto de 2017, às 14h, Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro, nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Presenças: Presentes os credores indicados na lista de presenças que constitui o Anexo I a esta Ata. Presentes também (a) o Sr. Diogo Ramos de Paula, representante da Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. – em Recuperação Judicial ("Abengoa Greenfield"), e (b) integrantes do BMA – Barbosa, Müssnich, Aragão Advogados ("BMA Advogados") e da G5 Consultoria e Assessoria Ltda. ("G5|Evercore"), respectivamente, assessores legais e financeiros da Abengoa Greenfield.

3. Convocação: Tratando-se de retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Credores originalmente instalada em 13 de junho de 2017, ocasião em que se deliberou por sua suspensão até a presente data com a cientificação de todos os presentes quanto a data, hora e local para a continuidade da Assembleia, foi dispensada a publicação de edital de convocação.

4. Mesa: Presidente: K2 Consultoria Econômica, administradora judicial nomeada pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação Judicial"), representada por seu representante legal Sr. João Ricardo Uchôa Viana ("Administradora Judicial"); Secretária: Dra. Camila Silva de Almeida, representante do credor Banco BTG Pactual S.A., indicada pelo representante da K2 Consultoria Econômica para secretariar esta Assembleia Geral de Credores.

5. Trabalhos e Deliberações:

5.1. O Presidente da Mesa retomou os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores, originalmente instalada, em segunda convocação, em 13 de junho de 2017.

5.2. Inicialmente, foi informado pelo Presidente que, no dia 17 de junho de 2017, a Abengoa Greenfield e as demais Recuperandas apresentaram petição perante o Juízo da Recuperação Judicial informando a existência de uma errata na cláusula 4.6.2.1 do Plano de Recuperação, de modo que, onde se lê 35% em referida cláusula, deve ser lido 32%, além de errata na cláusula 2.2 (página 5), abaixo do organograma.

5.3. O representante da Administradora Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas. Alguns credores submeteram dúvidas sobre o PRJ, tendo a Mesa e os assessores prestado os esclarecimentos solicitados.

5.4. Passando ao primeiro item da ordem do dia constante do Edital de Convocação, o Presidente submeteu à deliberação dos credores da Abengoa Greenfield a proposta de aprovação do PRJ, cujo inteiro teor foi disponibilizado aos credores para apreciação previamente a esta Assembleia nos autos do processo de recuperação judicial e no *website* da Administradora Judicial.

5.5. Concluída a deliberação, o Presidente comunicou que o PRJ foi aprovado por credores representando 100% dos créditos e cabeças da Abengoa Greenfield, perfazendo o quórum previsto no artigo 45 da Lei n. 11.101/05.

5.6. Passando ao segundo item da ordem do dia, o Presidente submeteu à deliberação dos credores a proposta de constituição de Comitê de Credores para a Abengoa Greenfield.

5.7. Concluída a deliberação, o Presidente comunicou que a proposta de constituição do Comitê de Credores para a Abengoa Greenfield não logrou aprovação ou manifestação de interesse por qualquer dos credores presentes.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante da Administradora Judicial, como Presidente, pela Secretária, por um representante da Abengoa Greenfield e pelo credor único da única Classe de credores da Abengoa Greenfield, tendo a Mesa recebido as manifestações por escrito dos credores que desejaram apresenta-las.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2017.

K2 Consultoria Econômica
(João Ricardo Uchôa Viana)
Presidente

Banco BTG Pactual S.A.
(p.p. Dra. Camila Silva de Almeida – OAB/RJ 210.850)
Secretária

Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. – Em Recuperação Judicial
(p.p. Sergio Savi / Thomaz Luiz Sant'Ana)
Recuperanda

Credores Classe III

Banco BTG Pactual S.A.
(p.p. Dra. Camila Silva de Almeida – OAB/RJ 210.850)